

Projeto de Lei nº 013/2023, de 09 de março de 2023.

*“Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, um servidor para o cargo de Enfermeiro, e dá outras providências.”*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, 01 (um) servidor para o cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40h semanais e vencimento mensal R\$ 4.246,03 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e três centavos).

**§ 1º.** As especificações exigidas para a contratação do servidor são aquelas que constam no Anexo I da presente Lei.

**§ 2º.** O vencimento mensal estabelecido no *caput* deste artigo será reajustado nos mesmos índices e datas dos concedidos aos demais servidores do Município.

**§ 3º.** Além do vencimento mensal, o contratado para o cargo de Enfermeiro, será acrescido o valor de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, a título de insalubridade.

**Art. 2º.** A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal N° 1.502/2005.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** O preenchimento da vaga se dará através da realização de Processo Seletivo Simplificado nos termos da Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Francisco David Frighetto

**Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para contratação temporária, por excepcional interesse público, de um profissional para o cargo de Enfermeiro.

O município conta com 02 (duas) profissionais de enfermagem contratadas através de processo seletivo, desenvolvendo atividades na Unidade Básica de Saúde, sendo que um contrato será finalizado em 29 de março de 2023, em virtude do término do prazo contratual.

Portanto, neste momento, tem-se a necessidade da contratação de um Enfermeiro para atuar junto às equipes de Estratégia de Saúde da Família, para acompanhar e dar continuidade às atividades de atendimento, prevenção e acompanhamento dos pacientes, devendo ser considerado, inclusive, que os recursos do Governo Federal do Programa Previne Brasil/Incentivo Financeiro da APS – Desempenho, depende de tais atividades para atingir as metas dos indicadores que regulam o recebimento dos recursos.

Com a contratação de mais um profissional da enfermagem (enfermeiro), as equipes ESFs terão sua formação completa, afim de possibilitar o andamento das atividades acima indicadas e conduzir o atendimento das demandas da saúde à toda população.

Diante da necessidade da contratação, na certeza do compromisso, contamos com a compreensão dos membros desta Casa Legislativa e, valendo-nos da oportunidade, reiterarmos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto

**Prefeito Municipal**

## **ANEXO I**

### **CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO**

PADRÃO: 08

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e zelar pelo bem - estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar doentes na maca; executar outras tarefas correlatas.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga Horária: 40 horas semanais;

Outras: sujeito a uso de uniforme e atendimento ao público.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução: Ensino Superior completo;

Idade: a partir de 18 anos;

Habilitação Funcional: legal para o exercício da função.

**PROJETO DE LEI Nº 013/2023.**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

BASE LEGAL: ARTIGO 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2013.

**CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**

Cargo: ENFERMEIRO

Vencimento Básico: R\$ 4.246,03

Nº de Vagas: 01

	Prazo 6 meses	Prorrogação
	Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$	Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$
Vencimento Básico	R\$ 25.476,00	R\$ 25.476,00
Insalubridade 20%	R\$ 1.562,40	R\$ 1.562,40
Encargos patronais (21%)	R\$ 5.678,06	R\$ 5.678,06
13º Proporcional	R\$ 2.253,20	R\$ 2.253,20
Encargos 13º prop.	R\$ 473,17	R\$ 473,17
Férias Proporcionais	R\$ 2.253,20	R\$ 2.253,20
1/3 Férias Prop.	R\$ 751,07	R\$ 751,07
Projeção de Despesas	R\$ 38.447,10	R\$ 38.447,10

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

Anta Gorda RS, 09 de março de 2023.

Patrícia Cavagnoli

Dpto de Pessoal